



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 02 DE MAIO DE 2001.

CRIA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, O ESPAÇO
CULTURAL VEREADOR PAULO
ROBERTO DOS SANTOS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
aprovou e eu promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado nesta Câmara Municipal o Espaço Cultural Vereador Paulo Roberto dos Santos.

Art. 2º - No Espaço Cultural objeto da presente Resolução reunir-se-á todo e qualquer documento pertencente à Câmara Municipal, de valor histórico para o Município, bem como livros, vídeos, "software", revistas, jornais, periódicos e qualquer outra peça, sempre que estes contenham valor científico ligado às funções do Poder Legislativo.

Art. 3º - Todo o material bibliográfico recolhido ao Espaço Cultural será devidamente catalogado e receberá a indicação da forma de aquisição, se por compra ou doação, e ficará a disposição para consultas do público em geral.

Art. 4º - O Espaço Cultural será devidamente estruturado, devendo a ele ser destinado equipamentos de informática e de vídeo, além de funcionário que por ele se responsabilize.

Art. 5º - Fica a Mesa Diretora autorizada a regulamentar por ato próprio a presente Resolução, estabelecendo o local, forma e horário de funcionamento do Espaço Cultural.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Espaço Cultural correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2001.

ALCI GONÇALVES RODOVALHO
Presidente